



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

AUTORIZAÇÃO

De acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Decreto 9.412/2018, no qual deverá ser realizada a contratação através de Dispensa de Licitação, com pesquisa realizada, verificando-se se os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa, inclusive, quanto às condições da prestação de serviço.

Eu, ANTÔNIO CARNEIRO GOMES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Uruoca, justifico e AUTORIZO o procedimento de Dispensa de Licitação, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATALOGAÇÃO DOS PROJETOS QUE TRAMITARAM NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS, OS QUE FORAM TRANSFORMADOS EM LEI SANCIONADAS, VETADAS TOTAL OU PARCIALMENTE OS QUE FORAM APROVADOS COM ALTERAÇÕES, EMENDAS OU SUBSTITUTIVOS, COM E SEM PARECEREM DAS COMISSOES DESTA CÂMARA MUNICIPAL, no valor total de R\$ **16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)** atendendo a Lei Federal 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018 que autoriza a contratação direta para outros serviços e compras de valor nos limites correspondem a 10% do previsto na modalidade, tendo em vista que a contratação necessária não ultrapasse o valor de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), apresentamos a presente justificativa.

Encaminha-se a Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.

Uruoca-CE, 22 de dezembro de 2023.



ANTÔNIO CARNEIRO GOMES FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores